

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA N° 46/SED/2013

Institui o cadastro geral para o **Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior - UNIEDU** da Secretaria de Estado da Educação de SC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 74, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina e da Lei Complementar n° 381, de 07 de maio de 2007, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar n° 281, de 20 de janeiro de 2005 e da Lei Complementar n° 407 de 25 de janeiro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o cadastro geral para o Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior - UNIEDU da Secretaria de Estado da Educação para os interessados em obter os benefícios do Programa junto as Instituições de Ensino Superior credenciadas.

Art. 2º O cadastramento do interessado no benefício da bolsa de estudo, devera ser efetivado no site www.uniedu.sed.sc.gov.br, sendo todos os itens considerados de preenchimento obrigatório.

Art. 3º A seleção dos cadastrados para o Programa será realizada pela Instituição de Ensino Superior - IES, integrante do Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior - UNIEDU, de acordo com a legislação vigente e os editais próprios da IES.

Art. 4º O Programa de Bolsas de Estudo da Educação Superior – UNIEDU, deverá ser divulgado pela Instituição de Ensino Superior, contendo a identificação do Programa, do Governo de Santa Catarina, da Secretaria de Estado da Educação e do site www.uniedu.sed.sc.gov.br

§ único: A Secretaria de Estado de Educação repassará as orientações e padrões a serem utilizados para a comunicação, quando da divulgação dos eventos relacionados ao Programa de Bolsa de Estudo da Educação Superior – UNIEDU.

Art. 5ª A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Santa Catarina.


Eduardo Deschamps

Secretário de Estado da Educação